

Chamada simplificada 04/2024 da Direção-Geral do IFSC - Câmpus Palhoça Bilíngue para seleção de bolsistas (FNDE) para oferta de cursos em parceria com Setec/Dipebs

A diretora do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de bolsistas (FNDE) para atuação em cursos de *Educação Bilíngue de Surdos* oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilíngue.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividades		
10 de junho de 2024	Publicação do edital		
10 a 13 de junho de 2024	Período de inscrições		
14 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 1 – análise de documentos		
15 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado da análise de documentos		
17 de junho de 2024	Publicação do resultado da etapa 1 – análise de documentos e horários das entrevistas		
18 de junho de 2024	Etapa 2 - entrevistas		
19 de junho de 2024	Publicação do resultado parcial da etapa 2 – entrevistas		
20 de junho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial da entrevista		
21 de junho 2024	Publicação do resultado final		

- **1.2** O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.
- **1.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue, no endereço https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas.



2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilíngue

Contratação	Vagas	Bolsas / valores hora/atividade	Número de Vagas
Bolsa FNDE Não é compatível com recebimento de outra bolsa	Professor(a) conteudista / Expressão corporal e jogos teatrais	1 bolsa - R\$1.300,00 1 bolsa a cada 20 horas/aula de produção	01 + CR
rnde e Capes.	Professor conteudista / Linguagem visualidade e arte	2 bolsas - R\$1.300,00 1 bolsa a cada 20 horas/aula de produção	01 + CR

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1** Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- **3.2** Para a vaga de professor(a) conteudista, ter titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*, especialização.
- **3.3** Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilíngue.
- **3.4** Não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa FNDE e Capes.
- **3.5** Requisitos específicos:

Vagas	Requisitos	
Professor(a) conteudista / Expressão corporal e jogos teatrais	Graduação em Artes / Pedagogia / Licenciaturas afins. Experiência docente na educação de surdos - mínimo 1 ano. Pesquisas ou atuação profissional relacionadas ao tema da disciplina.	
Professor(a) conteudista / Linguagem, visualidade e arte	Graduação em Pedagogia / Artes / Licenciaturas afins. Experiência docente na educação de surdos - mínimo 1 ano. Pesquisas relacionadas ao tema da disciplina.	



4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- **4.1** A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus ofertante do curso.
- **4.1.1** Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.
- **5.2** Para as inscrições é necessário uma conta Gmail. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/VdzzErH2dW4Hx4Wo9
- **5.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- **5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital, considerando como válida a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.
- **5.5** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **5.6** Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do edital.
- **5.7** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
- a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- b) cópia da comprovação da experiência como docente, de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.5;
- c) cópia do comprovante de experiência profissional de acordo com a vaga pretendida, conforme item 3.5;
- d) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
 - e) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
- f) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) Anexo I.
- **5.8** Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 64MB.
- **5.9** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.5 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.
- **5.10** Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior, da experiência profissional de acordo com a vaga pretendida e da experiência profissional em educação a distância (se houver), serão aceitos cópia da



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

- **5.11** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- **5.12** Serão pontuadas somente as informações comprovadas.
- **5.13** Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.
- **5.14** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: nead.phb@ifsc.edu.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas.
- **6.2** A primeira etapa do processo seletivo é a etapa 1 análise de documentos.
- **6.2.1** A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Requisitos	Pontuação	
a) tempo de experiência em educação a distância (EaD) como formador, professor e/ou tutor	2 pontos por semestre, até o limite de 15 pontos	
b) tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior de acordo com os requisitos específicos	2 pontos por semestre, até o limite de 15 pontos	
d) vínculo como servidor do quadro permanente do IFSC	10 pontos	
e) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 6 pontos Mestrado: 8 pontos Doutorado: 10 pontos	

- **6.2.2** Experiências de estágio, prática de ensino, monitoria e tutoria não serão consideradas para a pontuação do tempo de experiência no magistério do ensino básico ou superior.
- **6.2.3** Na análise da formação em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.
- **6.2.4** O resultado da etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas.
- **6.2.5** Serão selecionados para participar da segunda etapa até 4 (quatro) candidatos por vaga.
- **6.2.6** Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail nead.phb@ifsc.edu.br.
- **6.3** A segunda etapa do processo seletivo é a etapa 2 entrevista.
- **6.3.1** A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.



- **6.3.2** O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no item 1, no site https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas.
- **6.3.3** O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.
- **6.3.4** Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Requisitos	Pontuação
a) disponibilidade para atuar na vaga escolhida no projeto. Disponibilidade para participar das reuniões da equipe.	10 pontos
b) conhecimento sobre o funcionamento da educação a distância, produção de material, acompanhamento e mediação no ambiente virtual. Domínio da produção escrita em língua portuguesa	15 pontos
c) conhecimento e experiência com a utilização da plataforma Moodle e com plataformas virtuais: Google Drive, webconferência, Youtube.	10 pontos
d) conhecimento e experiência na área da vaga em que pretende atuar.	15 pontos

6.3.5 Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 ponto	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

- **6.3.6** O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.
- **6.3.7** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- **6.3.8** O resultado parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no item 1
- **6.3.9** Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no item 1.
- 6.3.10 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: nead.phb@ifsc.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **7.2** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.
- **7.3** O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- **7.4** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância;



b) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas.

9 DA VINCULAÇÃO

- **9.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:
 - a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) cópia do comprovante de experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) ficha termo de compromisso do bolsista e declaração de não acúmulo de bolsa assinados com assinatura digital ou reconhecida em cartório.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do professor conteudista selecionado para atuação nesta oferta: produzir material didático, com foco em "Educação bilíngue de surdos: literatura, visualidade e ludicidade, e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso, de acordo com as orientações da equipe responsável.

11 DA REMUNERAÇÃO

- **11.1** O pagamento das bolsas no âmbito do sistema FNDE dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **11.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- **11.3 Professor conteudista:** será concedida 1 (uma) bolsa no valor de R\$1.300,00 a cada 20h/a de atividade de produção de conteúdos, até o limite de bolsas disponibilizadas nesta chamada.
- **11.4** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **12.1** A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- **12.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- **12.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- **12.5** O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
- **12.6** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **12.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.
- **12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.
- **12.9** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.
- **12.10** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.
- **12.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 10 de junho de 2024.

Eliana Cristina Bär Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue



ANEXO I

Chamada simplificada - Câmpus Palhoça Bilíngue

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu,					, CPF
		, Matrío	cula SIAPE nº _		, lotado
no Câmpus,		, Setor		, inscrito	o para a vaga de
			arga horária sema	anal para atuação o cargo efetivo do	na referida vaga,
(marcar co	m X o(s) período(s) disponível(is) e	em 2024.2)		
	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
	turno(s) reservado	o(s) para planeja	mento e organiza	m, ser indicado co ação do ensino. de	
		Assinatura do	candidato/servid	or	
Ciência da	chefia imediata:				
de horário				ado possui dispon orejuízo de suas at	
Assinatura	da chefia imediat	a do servidor			
Nome:					
Cargo:					